

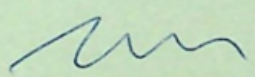
RESOLUÇÃO Nº 17 /78

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 3.925/78- COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR,

R E S O L V E:

Fixar em Cr\$464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros) a Taxa de Inscrição ao Concurso Vestibular de 1979.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 1978

  
MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA  
PRESIDENTE

e publ. no. B.O. de 24-4-79-no. 4

Publ. no. B.O. de 18-10-78